

PROJETO DE LEI Nº EM-030/2008

Autoriza o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.774.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R \$1.774.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.12.122.0052.2072 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.14.00 - F. 0295 - Diárias-Civil.....R\$4.000,00

02.05.01.12.361.0403.2083 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - F. 0332 - Equipamento e Material Permanente.....R\$100.000,00

02.06.01.10.122.0052.2101 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa

3.3.90.39.00 - F. 0389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00

02.06.01.10.301.0125.2107 - Tratamento Fora de Domicílio

3.3.90.39.00 - F. 0404 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00

02.06.01.10.301.0210.1019 - Construção e Reforma das Unidades Básicas.

4.4.90.51.00 - F. 0406 - Obras e Instalações.....R\$145.000,00

02.06.01.10.301.0210.1020 - Reforma de Unidades de Urgência e Emergência.

4.4.90.51.00 - F. 0407 - Obras e Instalações.....R\$261.000,00

02.06.01.10.301.0210.2109 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência

3.3.90.39.00 - F. 0415 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$87.000,00

02.06.01.10.301.0210.2110 - Manutenção do Programa Saúde da Família PSF/PACS

3.3.90.39.00 - F. 0424 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$123.000,00

02.06.01.10.301.0210.2111 - Manutenção dos Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica - PAB

3.3.90.39.00 - F. 0434 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$76.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.06.01.10.302.0210.1021 - Construção e Reforma de Unidades de Serviços Especializados.

4.4.90.51.00 - F. 0445 - Obras e Instalações.....R\$336.000,00

02.06.01.10.302.0210.2113 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados

3.3.90.39.00 - F. 0453 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$30.000,00

02.06.01.10.305.0243.1022 - Construção do Centro de Controle de Zoonoses

4.4.90.51.00 - F. 0484 - Obras e Instalações.....R\$440.000,00

02.11.01.15.452.0504.2161 - Administração dos Serviços de Limpeza

3.3.90.30.00 - F. 0679 - Material de Consumo.....R\$20.000,00

02.14.01.13.122.0052.2195 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.35.00 - F. 0816 - Serviços de Consultoria.....R\$3.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$8.000,00

02.14.01.13.392.0471.2201 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

3.3.90.39.00 - F. 0838 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$11.000,00

02.06.01.10.301.0125.2107 - Tratamento Fora de Domicílio

3.3.90.30.00 - F. 0947 - Material de Consumo.....R\$30.000,00

Total.....R\$1.774.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.12.361.0403.2082 - Manutenção de Hortas e Caixas Escolares

3.3.50.41.01 - F. 0321 - Contribuições a Instituições Privadas Sem Fins Luc. .R\$100.000,00

02.05.01.12.367.0463.2093 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

3.3.50.41.01 - F. 0361 - Contribuições a Instituições Privadas Sem Fins Luc.....R\$4.000,00

02.06.01.10.302.0210.2115 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)

3.3.90.39.00 - F. 0460 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$1.628.000,00

02.11.01.15.122.0052.2157 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.1.90.34.00 - F. 0669 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato. .R\$20.000,00

02.14.01.13.122.0052.2195 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30.00 - F. 0815 - Material de Consumo.....R\$2.000,00

02.14.01.13.122.0052.2196 - Pagamento de Aluguéis

3.3.90.36.00 - F. 0819 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.14.01.13.392.0471.2200 - Manutenção da Escola de Música

3.3.90.36.00 - F. 0833 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$3.000,00

02.14.01.13.392.0471.2201 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

3.3.90.30.00 - F. 0836 - Material de Consumo.....R\$3.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0839 - Equipamento e Material Permanente.....R\$2.000,00

02.14.01.13.392.0471.2202 - Manutenção das Atividades Circo Projeto Cultural

3.3.90.36.00 - F. 0841 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0842 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0843 - Equipamento e Material Permanente.....R\$1.000,00

02.14.01.13.392.0471.2203 - Manutenção e Apoio à Cultura Popular

3.3.90.31.00 - F. 0846 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, D.....R\$3.000,00

3.3.90.48.00 - F. 0849 - Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas.....R\$2.000,00

02.14.01.13.392.0472.2204 - Manutenção do Coral dos Servidores Municipais

3.3.90.36.00 - F. 0851 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$1.000,00

02.14.01.13.392.0472.2206 - Incentivo à Cultura

3.3.90.48.00 - F. 0857 - Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas.....R\$1.000,00

Total.....R\$1.774.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 026 / 2008

Em 29 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.774.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil reais).

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação será para despesas de participações em cursos, seminários, projetos e programa de interesse da educação, no município e para complementação do processo de informatização das escolas municipais.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação será para execução das obras do Centro de Saúde de Santo Antônio dos Campos e Centro de Controle de Zoonoses; reforma do Pronto Socorro, construção do laboratório, pagamento de despesas com consumo de água, luz, fornecimento de alimentação e serviços laboratoriais para o Pronto Socorro; manutenção e implantação das equipes do Programa Saúde da Família; pagamento das despesas com água, luz, telefone, manutenção de equipamentos dos Centros de Saúde, Policlínica e Sersam e Administração da Secretaria, bem como, para despesas com a manutenção dos veículos que fazem o transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio.

Para a Secretaria de Serviços Urbanos, os recursos orçamentários serão para compra de Herbicida, produto usado na capina química no Município.

E para a Secretaria Municipal de Cultura, será para pagamento de água, luz, telefone e confecção de cartilhas para Programa de Educação Patrimonial.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal